



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de agosto de 2014

Edição nº 1.079

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 441, de 27 de agosto de 2014

Cria o **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ana Maria Zorzo Luckmann”**, implantado no Loteamento Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.026, de 9 de abril de 2010,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 59/2014, de 25 de agosto de 2014, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ana Maria Zorzo Luckmann”**, unidade de educação infantil implantada no imóvel situado na Avenida Maripá, 2.291, esquina com a Rua Padre Luciano Ambrosini, no Loteamento Jardim Laranjeiras, bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua atuação e dedicação em prol da educação pública municipal de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, de 27 de agosto de 2014

Dispõe sobre a responsabilidade dos agentes públicos do Município em relação a procedimentos e ações no período eleitoral e sobre a veiculação de propaganda político-partidária de qualquer natureza em repartições e bens públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral);

considerando a diversidade de locais e espaços sob a responsabilidade do Município de Toledo e a necessidade de adoção de medidas que visem a resguardar os bens públicos, patrimônio que a todos cabe proteger e conservar;

considerando ser 2014 ano de eleições nacionais, e que, no período eleitoral, são vedadas diversas práticas e atos nos espaços e bens públicos, assim como pelos agentes públicos;

considerando as consequências que, de tais atos, poderão advir para a administração pública municipal ou para terceiros,

DETERMINA:

Art. 1º – Fica vedada a veiculação, por qualquer meio ou forma, de propaganda eleitoral em prédios e repartições públicas, em veículos e demais espaços públicos municipais, eliminando, assim, possível dano patrimonial, sonoro ou visual ao bem público.

Parágrafo único – A proibição referida no **caput** deste artigo é extensiva a veículos particulares que utilizem o estacionamento ou pátio interno de imóveis integrantes do patrimônio público municipal de Toledo.

Art. 2º – Não será permitida, igualmente, durante o período eleitoral, a distribuição de qualquer material de campanha político-partidária em repartições ou prédios públicos municipais.

Art. 3º – O uso dos computadores do Município deve ser exclusivamente para o desempenho das atividades e funções públicas, sendo vedada a sua utilização para divulgação político-partidária de qualquer natureza ou por qualquer meio.

Art. 4º – Exclui-se das proibições de que trata esta Ordem de Serviço a propaganda efetuada pelas formas e nos locais previamente autorizados pela Justiça Eleitoral.

Art. 5º – Cada Secretário, Assessor, Diretor de Departamento ou outro responsável por qualquer espaço público da administração pública municipal de Toledo deverá observar, controlar, fiscalizar e impedir a prática, nos locais e espaços sob sua responsabilidade, de todo e qualquer ato ou ação que implique desobediência a normas da legislação eleitoral e ao estabelecido nesta Ordem de Serviço.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento da determinação ora estabelecida, o Secretário, Assessor, Diretor ou responsável pelo local ou espaço em que venha a ocorrer eventual infração à legislação eleitoral será responsabilizado pelas consequências decorrentes da infração.

Art. 6º – Publique-se esta Ordem de Serviço no Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixe-se-a em mural na Prefeitura Municipal e em cada sede de Secretaria ou Assessoria Municipal, cabendo aos destinatários da mesma o dever de divulgar o seu conteúdo e de fazê-la cumprir aos integrantes da respectiva pasta ou Departamento.

Art. 7º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de agosto de 2014

Edição nº 1.079

Página 2

PORTARIA Nº 376, de 27 de agosto de 2014

Designa **Jucilene Aparecida Victoretti** para o exercício da função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ana Maria Zorzo Luckmann”, implantado no Loteamento Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 93/2011,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 60, de 25 de agosto de 2014, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Jucilene Aparecida Victoretti** para exercer, a contar de 1º de setembro de 2014, a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ana Maria Zorzo Luckmann”, implantado no Loteamento Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Toledo, com gratificação correspondente à FG 05 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 377, de 27 de agosto de 2014

Designa **Marines Bettega** para responder pela Secretaria da Juventude do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 096, de 26 de agosto de 2014, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Marines Bettega** para

responder pela Secretaria da Juventude do Município de Toledo, no período de 1º a 10 de setembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 378, de 27 de agosto de 2014

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Clares Josefina Bortoluzzi Worma** no segundo cargo de Médico I – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.672, de 26 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Clares Josefina Bortoluzzi Worma** no segundo cargo de Médico I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 12, Referência “J” da Tabela A-2 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.184,98 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de agosto de 2014

Edição nº 1.079

Página 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2014

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de equipamentos de informática através do Programa Orçamento Participativo de 2014 que serão utilizados nas Escolas Municipais, Centros Comunitários, Postos de Saúde, Cmeis, Unidades Administrativas e Programa Florir, de acordo com a Lei Municipal "R" nº 108 de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 189 de 25 de setembro de 2013 e Decreto nº 289 de 29 de janeiro de 2014. **DATA DE ABERTURA:** 10 DE SETEMBRO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 225.091,75 (duzentos e vinte e cinco mil noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 012/2014

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
- COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
- MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP
- T&T SERVIÇOS LTDA
- WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 27 de Agosto de 2014

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que requereu ao IAP **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para Implantação de Rede de Galerias de Águas Pluviais localizado no Distrito de Novo Sobradinho, Município de Toledo, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que requereu ao IAP **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para Implantação de Rede de Galerias de Águas Pluviais localizado no Distrito de Novo Sarandí, Município de Toledo, Estado do Paraná.

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 013/2014

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
- COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
- MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP
- T & T SERVIÇOS LTDA
- WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 27 de agosto de 2014.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 047/2014

Na data de 25 de Julho de 2014, verificou-se que o Sr Luiz Finger, proprietário do imóvel de cadastro 19879, localizado no setor 065, quadra 039, lote 120, com 800,00m², descumpriu a notificação preliminar emitida na data de 08 de abril de 2014, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo
Fiscal em Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de agosto de 2014

Edição nº 1.079

Página 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 20/2014

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados do **Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM)**, incidente sobre o imóvel de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel conforme **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 33/2011**, publicado Jornal do Oeste em 26 de julho de 2011, **Edital Demonstrativo de Custos e Lançamento de Contribuição e Melhoria nº 10/2014**, publicado Jornal do Oeste em 30 de abril de 2014, e **Laudo de Avaliação nº 64/2013**, disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria da Fazenda / Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor da CM (R\$)
25722	MARIA REIS DOS SANTOS	814	001	2.332,02
25725	OSMAR FERNANDES DOS SANTOS	814	003	2.332,02
40527	MARTA LUISE WELSCH DELL AGNOLO	CHAC	24A	4.252,94
4898	EUCLIDES WILHELMS	505	001	2.706,49

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes:

I – pagamento único da pavimentação asfáltica, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada.

VI – em parcelas anuais não superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas a época de cobrança.

Para efetuar o pagamento à vista, ou ainda para firmar acordo de parcelamento, conforme as condições supracitadas, V. S.a deverá comparecer na Secretaria da Fazenda deste Município para emissão da guia de recolhimento ou do respectivo carnê.

Através da presente, fica **NOTIFICADO** o contribuinte acima mencionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo de parcelamento não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerar-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Toledo, PR, 27 de agosto de 2014.

Neuroci Antonio Frizzo
Secretario da Fazenda do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de agosto de 2014

Edição nº 1.079

Página 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 21/2014

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado do **Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM)**, incidente sobre o imóvel de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel conforme **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 43/2012**, retificado pelos Editais 31/2013 e 33/2013, ambos publicados no Jornal do Oeste e Órgão Oficial em 06/11/2012, 21/06/2013 e 19/09/2013, respectivamente, **Edital Demonstrativo de Custos e Lançamento de Contribuição e Melhoria nº 36/2013**, retificado pelo Edital 04/2014, ambos publicados no Jornal do Oeste em 27/12/2013 e 11/01/2014, respectivamente, e **Laudos de Avaliação nº 09/2013 e 63/2013**, disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria da Fazenda / Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor da CM (R\$)
44631	SIDINEI GONÇALVES AZEVEDO	004	146	3.380,74

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes:

- I – pagamento único da pavimentação asfáltica, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada.
- VI – em parcelas anuais não superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas a época de cobrança.

Para efetuar o pagamento à vista, ou ainda para firmar acordo de parcelamento, conforme as condições supracitadas, V. S.a deverá comparecer na Secretaria da Fazenda deste Município para emissão da guia de recolhimento ou do respectivo carnê.

Através da presente, fica **NOTIFICADO** o contribuinte acima mencionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo de parcelamento não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerar-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Toledo, PR, 27 de agosto de 2014.

Neuroci Antonio Frizzo
Secretario da Fazenda do Município de Toledo



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (11.08.2014), segunda-feira, às dezoito horas e quinze minutos (18h15min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da vigésima sexta sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada, e conforme a lista de presenças, constatou-se estarem presentes os Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Adriano Remonti, Alcídio Pastório, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Marcos Zanetti, Mauro Maiorki, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Vagner de Labio, Valtencir de Britto e a Vereadora Sueli Guerra. Presente a maioria dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta vigésima sexta sessão ordinária". Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando início ao Pequeno Expediente, o Presidente comunicou que à vista da licença do Vereador Tita Furlan, integrante da bancada do Partido Verde (PV), eleito pela coligação (PSDB/PV) e da convocação do primeiro suplente da coligação, Ivanderlei Gilberto Engelmann, que, empossado, protocolou pedido de licença nesta data, comunicou a convocação do segundo suplente Professor Valdir; e devido a licença do Vereador Rogério Massing, integrante da bancada do PSDB, e da convocação do terceiro suplente da coligação (PSDB/PV), Ivo Kirsten, designou uma comissão composta pelos Vereadores Ademar Dorfschmidt (Líder de Governo); Vagner de Labio (Líder do PMDB); Marcos Zanetti (Líder do PT) e Odair Maccari (Líder do PP) para que conduzissem os convocados ao plenário para tomarem posse. Seguidamente, o Presidente solicitou aos Senhores Professor Valdir e Ivo Kirsten, que proferissem o compromisso solene de posse, e estes o fizeram nos seguintes termos: "Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo toledano para elaborar leis, expressões da vontade popular e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Toledo", assim sendo, o Presidente solicitou que assinassem o respectivo Termo de Posse, que seria assinado também pelos membros da Mesa e pelos demais Vereadores. Dando sequência, o Presidente declarou empossados os Senhores Professor Valdir e Ivo Kirsten, no mandato de Vereadores do Município de Toledo. Logo após, o Presidente salientou que, diante da disponibilização na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, a ata da vigésima quinta sessão ordinária, realizada no dia quatro de agosto, e da ausência de impugnação, é considerada aprovada nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. Na continuidade, o Presidente informou que os membros das Comissões de "Legislação e Redação", de "Finanças e Orçamento" e de "Trabalho, Administração e Serviços Públicos" se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 112 e 121, de 2014.

Informou ainda que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação dos mencionados Projetos. Cientificou também, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que, em face dos pareceres opinarem pela admissibilidade e tramitação dos Projetos de Lei nº 112 e 121, de 2014, estava assegurada a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno, na vigésima sexta sessão ordinária. Na continuidade, o Presidente comunicou ainda que por intermédio dos pareceres emitidos pelos relatores: Tita Furlan, a Comissão Especial concluiu pela ilegalidade, com pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 84, de 2014, de autoria do Vereador Ademar Dorfschmidt, que dispõe sobre a criação do "Projeto Grafite" no Município de Toledo; relator Lucio de Marchi, a Comissão de Legislação e Redação concluiu pela ilegalidade, com pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 85, de 2014, de autoria do Vereador Tita Furlan, que determina às concessionárias e lojas de venda de automóveis o plantio de muda de árvore na venda de automóvel zero quilômetro; relator Marcos Zanetti e Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, que por maioria concluiu pela ilegalidade, com pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 122, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que "altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo". Acrescentou que ficavam asseguradas na sessão a discussão e votação, em turno único, dos respectivos Pareceres. Assim, solicitou aos Líderes de Bancada que indicassem os membros para compor a Comissão Especial para análise e emissão de parecer da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2014, no prazo de 3 dias, lembrando, ainda, que perante a Comissão Especial, poderiam ser apresentadas emendas de conformidade com o § 1º do artigo 233 do Regimento Interno. Seguidamente, deu-se início à leitura das correspondências recebidas e solicitou à Primeira Secretária que procedesse a leitura do Ofício nº 016/2014, da Secretaria de Políticas para Mulheres, convidando os Vereadores para mesa redonda, que discutirá os avanços e desafios na implementação da Lei Maria da Penha no Município de Toledo, a ser realizada na quinta-feira, dia quatorze de agosto, às dezenove horas, no Auditório Acary de Oliveira, na Prefeitura de Toledo, contando com os palestrantes Senhora Juíza Titular da 2ª Vara Criminal, Dr. Luciana Lopes do Amaral Beal, tratando do tema: "a aplicação da Lei, Procedimentos e Medidas Protetivas de Urgência" e representantes da Polícia Civil, com o tema "O Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, Denúncias e Inquéritos" e da Secretária de Políticas para Mulheres, Maria Cecília Ferreira, com o tema "Adesão de Toledo ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e das Atribuições do Município", cujos eventos integravam a "Semana Municipal da Família", realizados no período de 10 a 15 de agosto de 2014. Concluída a leitura do ofício, o Presidente comunicou que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, nos Departamentos Administrativo ou Legislativo desta Casa de Leis e no site da Câmara Municipal. Neste momento, o Presidente deu início a Apresentação de Matérias, solicitando à Primeira Secretária que fizesse a leitura das proposições. Projeto de Lei nº 130, de 2014, da Mesa, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo ao Pastor Edgard



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de agosto de 2014

Edição nº 1.079

Página 7

Ravache. Projeto de Lei nº 134, de 2014, da Mesa, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Herminio de Conto. Projeto de Lei nº 135, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a prestar apoio à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), mediante o custeio parcial de despesas de transporte. Projeto de Lei nº 136, de 2014, da Mesa, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Olivia Nichele Korb. Projeto de Lei nº 137, de 2014, da Mesa, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Aílton Gama. Concluída a leitura destas proposições o Presidente as encaminhou à apreciação das Comissões Permanentes do Legislativo. Leitura das indicações: Indicação nº 390, do Vereador Ademar Dorfschmidt: sequência de pavimentação asfáltica na Rua Estefano Secchi, no Jardim Tocantins. Indicação nº 391, do Vereador Ademir Paludo: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do art. 170 do Regimento Interno. Indicação nº 392, dos Vereadores Ademir Paludo e Alcídio Pastório: melhorias na limpeza nos arredores do Restaurante Popular e no campo de futebol Nelson Miguel Chardon, no Jardim Panorama. Indicação nº 393, do Vereador Odair Maccari: reforma e manutenção das floreiras e dos contornos da Avenida Marechal Castelo Branco, no Distrito de Novo Sarandi. Indicação nº 394, do Vereador Odair Maccari: retirada de galhos e entulhos no perímetro urbano do Distrito de Novo Sarandi. Durante a leitura desta proposição, o autor, Vereador Odair Maccari, solicitou a sua retirada, porque já estavam sendo realizados os trabalhos que eram solicitados nesta indicação. Indicação nº 395, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de controle de tráfego para a redução de velocidade no cruzamento da Rua Primeiro de Maio com a Rua Piratini. Indicação nº 396, do Vereador Rogério Massing: sugestão do nome de Arlindo Weyh para nominar um espaço público. Indicação nº 397, da Vereadora Sueli Guerra: implantação de melhorias nas bocas de lobo na Rua Ponta Grossa esquina com Rua Ijuí, no Jardim Carelli. Indicação nº 398, da Vereadora Sueli Guerra: colocação de contêiner para coleta de lixo reciclável na Rua 25 de Julho, entre a Avenida Senador Atilio Fontana e a Rua Luiz Segundo Rossoni, no centro de Toledo. Concluída a apresentação das Indicações, salvo a que foi retirada, o Presidente as despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis do Chefe do Executivo toledano. Após, passou-se a leitura dos requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário. Requerimento nº 254, do Vereador Edinaldo Santos: moção de aplausos a Jocelina Navaro Pimenta, em comemoração aos 67 anos de vida; colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 255, do Vereador Reinaldo Rocha: moção de aplausos à RIC TV pela inauguração de sua nova sede em Toledo; colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 256, do Vereador Rogério Massing: moção de aplausos em homenagem aos 160 anos da Polícia Militar e aos 9 anos do 19º BPM de Toledo; colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluídas as apreciações destas proposições, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o encaminhamento das mesmas. Procedeu-se a leitura dos requerimentos sujeitos ao despacho do Presidente, ouvida a Mesa. Requerimento nº 257, do Vereador Odair Maccari: reimplantação do Subdestacamento da Polícia Militar no Distrito de Novo Sarandi. Requerimento nº 258, da Vereadora Sueli Guerra: solicitação de esclarecimentos referentes as divergências publicizadas sobre a entrega de camas hospitalares para o

Mini-hospital Dr. Jorge Nunes, no Município de Toledo. Concluídas as leituras destas proposições, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o encaminhamento dos requerimentos à Mesa. Leitura dos requerimentos sujeitos ao despacho do Presidente. Requerimento nº 260, do Vereador Rogério Massing: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Nelson Reichert. Requerimento nº 261, do Vereador Ademar Dorfschmidt: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Manoel Batista dos Santos. Requerimento nº 262, da Vereadora Sueli Guerra: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Flávio Giordani. Após a apresentação destas proposições, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse os encaminhamentos das mesmas. Na sequência, o Presidente deu início ao Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos de cada vereador e de Líderes, de Bancada, do Governo e da Oposição. Fizeram uso da Tribuna para realizarem seus pronunciamentos os Vereadores: Professor Valdir, Odair Maccari, Ademir Paludo, Reinaldo Rocha, Giancarlo de Conto, Genivaldo Paes, Ivo Kirsten, Neudi Mosconi, Valtencir de Britto, Alcídio Pastório, Adriano Remonti, Vagner de Labio, Marcos Zanetti, Sueli Guerra e Edinaldo Santos. (00:31:41)*. Os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Vagner de Labio pediram para somar seus tempos ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos Líderes, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Marcos Zanetti (Líder do PT), que passou a palavra ao Vereador Adriano Remonti, Vagner de Labio (Líder do PMDB), Alcídio Pastório (Líder da Oposição), Ademar Dorfschmidt (Líder de Governo) e Reinaldo Rocha (Líder do Solidariedade), que passou a palavra ao Vereador Neudi Mosconi (01:46:08)*. Concluídos os pronunciamentos do horário de Lideranças, de imediato, o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença de todos os vereadores e, havendo quórum regimental, teve início a Ordem do Dia. Imediatamente, iniciou-se a discussão e votação das matérias em segundo turno. Projeto de Lei nº 110, de 2014, do Poder Executivo, que acrescenta disposições na Lei n.º 1.931, de 26 de maio de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo. Após a leitura da ementa dessa proposição, o Vereador Vagner de Labio solicitou pela ordem e apresentou requerimento solicitando adiamento da votação por uma sessão, o Presidente acatou o pedido do Vereador e a colocou em discussão. Para discussão, o Vereador Vagner de Labio fez uso da tribuna (02:27:13)*. Colocado em votação, o Requerimento de adiamento foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi apreciada a matéria em primeiro turno. Projeto de Lei nº 112, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargo em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR). Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia (02:30:35)*. Anunciada a votação, os Vereadores Genivaldo Paes, Ademar Dorfschmidt, Vagner de Labio, Neudi Mosconi e a Vereadora Sueli Guerra, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (02:40:06)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por maioria, tendo recebido voto contrário do Vereador Neudi Mosconi. Concluída a votação, o Vereador Expedito Ferreira, amparado nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessou a tribuna para declarar seu voto (02:53:57)*. Projeto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de agosto de 2014

Edição nº 1.079

Página 8

de Lei nº 121, de 2014, do Poder Executivo, que altera a legislação que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo”. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia (02:55:54)*. Após este, a Vereadora Sueli Guerra solicitou que fosse feita a votação nominal. Colocado em votação, a solicitação da Vereadora foi aprovada por maioria, tendo recebido voto contrário do Vereador Neudi Mosconi. Colocado o Projeto de Lei em votação, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por maioria, tendo recebido voto contrário do Vereador Neudi Mosconi. Concluída a votação, os Vereadores Adriano Remonti, Neudi Mosconi e Ademar Dorfschmidt, amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para declararem seus votos (03:07:38)*. Na sequência, deu-se início a discussão das Matérias em Turno único. Parecer da Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 70/2014, que por maioria apresentou parecer pela ilegalidade, com pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 84, de 2014, de autoria do Vereador Ademar Dorfschmidt, que dispõe sobre a criação do “Projeto Grafite” no Município de Toledo. Para discussão, o Vereador Ademar Dorfschmidt manifestou interesse em discutir a matéria (03:18:26)*. Anunciada a votação, o Vereador Neudi Mosconi, amparado nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessou a tribuna para encaminhamento de seu voto (03:21:22)*. Colocado em votação, o Parecer da Comissão foi rejeitado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Wagner de Labio, Ademar Dorfschmidt e Alcídio Pastório, amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para declararem seus votos (03:24:10)*. Concluída a declaração de votos, o Presidente informou o Plenário que, à vista da rejeição do parecer, o Projeto de Lei nº 84, de 2014, será incluído na Ordem do Dia das próximas sessões ordinárias para votação. Parecer da Comissão de Legislação e Redação, que por maioria apresentou parecer pela ilegalidade, com pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 85, de 2014, de autoria do Vereador Tita Furlan, que determina às concessionárias e lojas de venda de automóveis o plantio de muda de árvore na venda de automóvel zero quilômetro. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em votação, o Projeto teve o parecer aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Presidente informou o Plenário que à vista da aprovação do parecer, encaminhava o Projeto de Lei nº 85, de 2014, ao Departamento Legislativo para arquivamento. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que por maioria apresentou parecer pela ilegalidade, com pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 122, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia (03:32:48)*. Anunciada a votação, os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Adriano Remonti, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (03:36:02)*. Após o encaminhamento do Vereador Ademar Dorfschmidt, a Vereadora Sueli Guerra solicitou que fosse feita a votação nominal. O Presidente acatou o pedido da Vereadora e, colocado em votação a solicitação, foi aprovada por unanimidade. Colocado o parecer em votação nominal, este foi aprovado por maioria, tendo recebido 14 votos favoráveis dos Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Ademir

Paludo, Alcídio Pastório, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Ivo Kirsten, Mauro Maiorki, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha e Valtencir de Britto; e cinco votos contrários dos Vereadores: Adriano Remonti, Marcos Zanetti, Professor Valdir, Sueli Guerra e Wagner de Labio. Concluída a votação, o Presidente informou ao Plenário que à vista da aprovação do parecer, encaminhava o Projeto de Lei nº 122, de 2014, ao Departamento Legislativo para arquivamento. Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que a Vereadora Sueli Guerra e os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Professor Valdir, Ademir Paludo, Neudi Mosconi, Alcídio Pastório, Adriano Remonti, Expedito Ferreira e Wagner de Labio fizeram uso da tribuna (03:46:02)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados os trabalhos às vinte e duas horas e vinte minutos (22h20min), do dia onze de agosto de dois mil e quatorze (11.08.2014), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA

Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 25 de agosto de 2014

Presidente do Legislativo

*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (18.08.2014), segunda-feira, às dezoito horas e trinta e quatro minutos (18h34min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da vigésima sétima sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada, conforme a lista de presenças, constatou-se presentes os Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Adriano Remonti, Alcídio Pastório, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Mauro Maiorki, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Professor Valdir, Reinaldo Rocha, Wagner de Labio, Valtencir de Britto e a Vereadora Sueli Guerra. Presentes a maioria os Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: “Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta vigésima sétima sessão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de agosto de 2014

Edição nº 1.079

Página 9

ordinária”. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando início ao Pequeno Expediente, o Presidente comunicou que à vista da licença do Vereador Marcos Zanetti, integrante da bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), eleito pela coligação (PT/PPL), e da convocação do primeiro suplente Valtair Apolinário, designava uma comissão composta pelos Vereadores Ademar Dorfschmidt (Líder de Governo), Vagner de Labio (Líder do PMDB), Reinaldo Rocha (Líder do Solidariedade) e Odair Maccari (Líder do PP), para que conduzissem o convocado ao plenário para tomar posse. Assim sendo, solicitou ao Senhor Valtair Apolinário que preferisse o compromisso solene de posse, e este o fez nos seguintes termos: “Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo toledano para elaborar leis, expressões da vontade popular, e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Toledo”. Concluído o compromisso solene, o Presidente solicitou que fosse assinado o respectivo Termo de Posse, que também seria assinado pelos membros da Mesa e demais Vereadores. Desta forma, declarou empossado o Senhor Valtair Apolinário no mandato de Vereador do Município de Toledo, este fez uso da tribuna para se manifestar (00:31:34)*. Durante o seu pronunciamento, o Vereador Valtair Apolinário solicitou licença do mandato. O Presidente acatou o pedido e assim se manifestou: “tendo em vista o pedido de licença protocolado pelo Vereador empossado Valtair Apolinário, convoco o 2º suplente da coligação (PT/PPL), Senhor Dudu Barbosa”, e designou uma comissão composta pelos Vereadores Ademar Dorfschmidt (Líder de Governo), Vagner de Labio (Líder do PMDB), Reinaldo Rocha (Líder do Solidariedade) e Odair Maccari (Líder do PP) para que conduzissem o convocado ao plenário para tomar posse. Assim sendo, solicitou ao Senhor Dudu Barbosa que preferisse o compromisso solene de posse e este o fez, nos seguintes termos: “Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo toledano para elaborar leis, expressões da vontade popular, e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Toledo”. Concluído o compromisso solene, o Presidente solicitou a assinatura do respectivo Termo de Posse, que também seria assinado pelos membros da Mesa e demais Vereadores. Desta forma, declarou empossado o Senhor Dudu Barbosa no mandato de Vereador do Município de Toledo. Na continuidade, o Presidente informou que os membros das Comissões de “Legislação e Redação”, de “Finanças e Orçamento”, de “Educação, Cultura e Desporto”, de “Economia, Indústria, Comércio e Agricultura” e de “Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte” se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 103, 105 e 127, de 2014. Informou ainda que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação dos mencionados Projetos e cientificou, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em face dos pareceres opinarem pela admissibilidade e tramitação dos referidos Projetos de Lei, estar assegurada a discussão e votação para deliberação em primeiro turno, nesta sessão ordinária. Seguidamente, deu-se início à leitura das correspondências recebidas e solicitou à Primeira Secretária

que procedesse a leitura do Ofício nº 1787/2014, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, que trata do pedido de informações sobre a priorização por parte da Secretaria de Estado de Educação em firmar convênio com o Governo Federal para a construção de Unidade Nova Escolar, no Bairro Pinheirinho, situado no Município de Toledo, conforme solicitação da Câmara Municipal de Toledo. Após, foi lido o Requerimento dos Vereadores Giancarlo de Conto e Ivo Kirsten, que designa novo Líder e Vice-Líder do Bloco Parlamentar “Toledo em Ação” e o Requerimento do Vereador Marcos Zanetti (Ofício nº 23 de 2014), que indicava o nome do Vereador Adriano Remonti para exercer as atribuições de Líder do PT, no período de 18 de agosto a 17 de setembro de 2014. Concluída as leituras do ofício e dos requerimentos, o Presidente comunicou que o Legislativo recebeu outras correspondências, que se encontram à disposição da população, na íntegra, nos Departamentos Administrativo ou Legislativo desta Casa de Leis e no site da Câmara Municipal. Neste momento, o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira Secretária que fizesse a leitura das proposições. Projetos de Lei nº 138, de 2014, do Poder Executivo, que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Atleta na Universidade”. Projetos de Lei nº 139, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a realização do Festival de Curta Metragem de Toledo e sobre a concessão da respectiva premiação. Concluídas as leituras destas proposições, o Presidente as encaminhou à apreciação das Comissões Permanentes do Legislativo. Procedeu então a leitura das Indicações. Indicação nº 399, do Vereador Ademar Dorfschmidt: Implantação de asfalto no estacionamento do Sindicato dos Trabalhadores, nas Indústrias de Alimentação de Toledo, no Jardim Panorama. Indicação nº 400, do Vereador Ademar Dorfschmidt: Realização de obras de iluminação pública no canteiro central da Avenida Maripá e pista para caminhada, a partir do centro da juventude do Jardim Europa até o trevo que liga BR 467 que liga a Cascavel. Indicação nº 401, do Vereador Edinaldo Santos: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do art. 170 do Regimento Interno. Indicação nº 402, do Vereador Eudes Dallagnol: Realização de operação tapaburacos na Rua Almirante Barroso, entre as Ruas Piratini e Armando Luiz Arrois. Indicação nº 403, do Vereador Eudes Dallagnol: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do art. 170 do Regimento Interno. Indicação nº 404, do Vereador Genivaldo Paes: Instalação de redutor de velocidade, na Rua Tangará nº 1001, no Bairro São Francisco. Indicação nº 405, dos Vereadores Ademir Paludo e Alcídio Pastório: Alargamento da Rua Dr. Olavo Secco Rigon, entre as Ruas Willy Barth e Carlos Sbaraini, no Jardim Panorama. Indicação nº 406, do Vereador Odair Maccari: Execução de Pavimentação Asfáltica, no trecho da estrada rural de Novo Sarandi a Dois Irmãos. Indicação nº 407, do Vereador Odair Maccari: Construção de prédio próprio para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Polegar, no Distrito de Novo Sarandi. Indicação nº 408, dos Vereadores Alcídio Pastório e Ademir Paludo: Implantação de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI’s). Indicação nº 409, do Vereador Ivo Kirsten: Conversão da Rua São João em via preferencial no trecho entre a Rua Borges de Medeiros até o cruzamento da Rua Anápolis. Indicação nº 410, da Vereadora Sueli Guerra: Solicita ao Executivo Municipal a elaboração de Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade do “Teste da linguagem” dos recém-nascidos no Município de Toledo e dá outras providências.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de agosto de 2014

Edição nº 1.079

Página 10

Indicação nº 411, da Vereadora Sueli Guerra: Sugere o nome de Gentil Pozzon para nominar um logradouro ou próprio público municipal. Indicação nº 412, do Vereador Wagner de Lábio: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do art. 170 do Regimento Interno. Indicação nº 413, do Vereador Wagner de Lábio: Instalação de parque infantil no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Ângela Neolete Wessel. Indicação nº 414, do Vereador Valtencir de Britto: Instalação de placas indicativas de velocidade na Rua Tarumã, Vila Paulista. Indicação nº 415, do Vereador Valtencir de Britto: Construção de um Centro Comunitário na Vila Paulista. Concluída a apresentação das Indicações, o Presidente as despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis do Chefe do Executivo toledano. Posteriormente, deu início a leitura dos requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário. Requerimento nº 263, do Vereador Adriano Remonti, com apoio: Moção de aplausos à Feira Municipal de Toledo pelo seu aniversário de 13 anos; colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 264, do Vereador Ademir Paludo, com apoio: Moção de aplausos aos Agentes de Cadeia Pública do Município de Toledo, pelos serviços prestados; colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 265, do Vereador Reinaldo Rocha: Moção de aplausos ao setor de Administração Tributária por não expedir alvarás para eventos que fazem apologia ao sexo em Toledo. Durante a leitura desse Requerimento, o Vereador Adriano Remonti solicitou que o mesmo fosse à ordem do dia. Concluídas as apreciações destas proposições, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o encaminhamento das mesmas. Leitura do Requerimento sujeito ao despacho do Presidente, ouvida a Mesa. Requerimento nº 266, do Vereador Ademir Dorfschmidt: Interseção do Ministério dos Esportes, para isenção de impostos na importação de motos de competição off-road; concluída a leitura desta proposição, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o encaminhamento do Requerimento à Mesa. Leitura dos Requerimentos sujeitos ao despacho do Presidente. Requerimento nº 267, do Vereador Wagner de Lábio, com apoio: Manifestação de pesar pelo falecimento de Dom Armando Cirio. Requerimento nº 268, do Vereador Adriano Remonti: Manifestação de pesar pelo falecimento da senhora Maria Angélica de Souza. Requerimento nº 269, do Vereador Adriano Remonti: Manifestação de pesar pelo falecimento da senhora Sirlei de Maria Jesus da Costa. Requerimento nº 270, do Vereador Ivo Kirsten, com apoio: Manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Eduardo Campos. Após a apresentação destas proposições, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse os encaminhamentos das mesmas. Na sequência, o Presidente deu início ao Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos de cada Vereador e de Líderes, de Bancada, do Governo e da Oposição. Fizeram uso da Tribuna para realizarem seus pronunciamentos os Vereadores: Ademir Dorfschmidt, Ademir Paludo, Reinaldo Rocha, Mauro Maiorki, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Adriano Remonti, Dudu Barbosa, Sueli Guerra, Edinaldo Santos (00:53:02)*. Os Vereadores Giancarlo de Conto, Alcídio Pastório e Wagner de Lábio pediram para somar seus tempos ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos Líderes, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Reinaldo Rocha (Líder do Solidariedade), Adriano Remonti (Líder do PT), Odair

Maccari (Líder do PP), que passou a palavra ao Vereador Ademir Paludo, Wagner de Lábio (Líder do PMDB), Giancarlo de Conto (Líder do Bloco Toledo em Ação), Alcídio Pastório (Líder da Oposição) e Ademir Dorfschmidt (Líder de Governo) (01:51:27)*. Concluídos os pronunciamentos do horário de Lideranças, de imediato, o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença de todos os Vereadores e, havendo quórum regimental, teve início a Ordem do Dia. Imediatamente, iniciou-se a discussão e votação das matérias em segundo turno. Projeto de Lei nº 79, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 80, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 112, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargo em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR). Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi fez uso da tribuna (02:45:26)*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por maioria, tendo recebido um voto contrário do Vereador Neudi Mosconi. Concluída a votação o Vereador Ademir Dorfschmidt, amparado nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessou a tribuna para declarar seu voto (02:49:49)*. Projeto de Lei nº 121, de 2014, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi fez uso da tribuna (02:53:22)*. Anunciada a votação, os Vereadores Ademir Dorfschmidt e Neudi Mosconi, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (02:59:31)*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por maioria, tendo recebido um voto contrário do Vereador Neudi Mosconi. Projeto de Lei nº 132, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de mobiliário escolar. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi fez uso da tribuna (03:06:32)*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 133, de 2014, do Poder Executivo, que Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014 (R\$ 5.931.488,54). Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 135, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a prestar apoio à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), mediante o custeio parcial de despesas de transporte. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de agosto de 2014

Edição nº 1.079

Página 11

votação, os Vereadores Giancarlo de Conto e Ademar Dorfschmidt, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (03:11:10)*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário que o Projetos de Lei nº 79, 80, 112, 121, 132, 133 e 135, de 2014, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, será encaminhado, em forma de autógrafo, ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal. Na sequência, foram apreciadas as matérias em primeiro turno. Projeto de Lei nº 103, de 2014, do poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar a doação de pó de pedra à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, desta cidade. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 105, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à implementação de empresas industriais sediadas no Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 127, de 2014, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia (03:18:01)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação das matérias em Primeiro Turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 103, 105 e 127, de 2014, aprovados em primeiro turno nesta sessão, serão apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Na sequência, deu-se início a discussão da matéria em turno único. Requerimento nº 265, de 2014, do Vereador Reinaldo Rocha: moção de aplausos ao setor de Administração Tributária por não expedir alvarás para eventos que fazem apologia ao sexo em Toledo. Para discussão, acessou a Tribuna para se pronunciar o Vereador Adriano Remonti (03:25:03). Anunciada a votação, os Vereadores Wagner de Labio e Alcidio Pastório, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos. A Vereadora Sueli Guerra, com base no artigo 207, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, solicitou votação nominal. O Presidente acatou o pedido e colocado em votação, o pedido foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade no encaminhamento de votos ao Requerimento, acessaram a tribuna os Vereadores Expedito Ferreira, Dudu Barbosa, Eudes Dallagnol, Valtencir de Britto, Genivaldo Paes e Edinaldo Santos. Colocado o Requerimento em votação, foi aprovado por maioria, tendo recebido dezessete votos "sim", dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Alcidio Pastório, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Ivo Kirsten, Mauro Maiorki, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Professor Valdir, Reinaldo Rocha, Wagner de Labio, Valtencir de Britto e da Vereadora Sueli Guerra; e dois votos "não", dos Vereadores Adriano Remonti e Dudu Barbosa. Concluída a votação, o Vereador Adriano Remonti, amparado nos termos

do artigo 213 do Regimento Interno, acessou a tribuna para declarar seu voto (03:27:43)*. Concluída a declaração de votos, o Presidente informou o Plenário que à vista da aprovação do Requerimento por maioria, encaminhava o mesmo ao Departamento Legislativo para as devidas providências legais. Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os Vereadores Dudu Barbosa, Professor Valdir, Ademir Paludo, Neudi Mosconi, Alcidio Pastório, Adriano Remonti, Wagner de Labio a Vereadora Sueli Guerra fizeram uso da tribuna (03:44:46)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados os trabalhos às vinte e duas horas e quinze minutos (22h15min), do dia dezoito de agosto de dois mil e quatorze (18.08.2014), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA

Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 25 de agosto de 2014

Presidente do Legislativo

*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (15.08.2014), sexta-feira, às nove horas e doze minutos (9h12min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da décima primeira sessão extraordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada, e conforme a lista de presenças, constatou-se estarem presentes os Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Adriano Remonti, Alcidio Pastório, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Ivo Kirsten, Marcos Zanetti, Mauro Maiorki, Odair Maccari, Professor Valdir, Reinaldo Rocha, Wagner de Labio, Valtencir de Britto e a Vereadora Sueli Guerra; e a ausência do Vereador Neudi Mosconi. Presentes a maioria dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta décima primeira sessão extraordinária". Na sequência, deu-se início à Ordem do Dia, onde o Presidente comunicou o Plenário que os membros das Comissões de "Legislação e Redação", de "Finanças e Orçamento", de "Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte" e da "Educação, Cultura e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de agosto de 2014

Edição nº 1.079

Página 12

Desporto”, se reuniram, na sala de reuniões para analisar os Projetos de Lei nº 79, 80, 120, 132, 133 e 135, de 2014. Que as referidas comissões, por intermédio dos pareceres dos Relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei, estando asseguradas a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno nesta sessão extraordinária. Comunicou ainda, que ante o recebimento do Ofício nº 705/2014, de 14 de agosto de 2014, do Poder Executivo, solicitando a retirada da Mensagem Aditiva nº 12 do Projeto de Lei nº 120, de 2014, que “altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo”, será retirado da Ordem do Dia da décima primeira sessão extraordinária e encaminhado às Comissões permanentes para nova apreciação e emissão de parecer. Seguidamente, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação para Sessão Extraordinária. Edital de Convocação - O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, amparado nos termos da alínea “q” do inciso I do artigo 44, combinada com o inciso I do artigo 119 e seu § 1º, ambos do Regimento Interno, torna pública a convocação dos vereadores para realização de sessão extraordinária, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2014, com início às 9 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, com a finalidade de deliberar em primeiro turno sobre os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 79, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Projeto de Lei nº 80, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Projeto de Lei nº 120, de 2014, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo. Projeto de Lei nº 132, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de mobiliário escolar. Projeto de Lei nº 133, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Projeto de Lei nº 135, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a prestar apoio à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), mediante o custeio parcial de despesas de transporte. Gabinete do Presidente, 13 de agosto de 2014. ADRIANO REMONTI, Presidente da Câmara Municipal. Na sequência, iniciou-se a discussão e votação das matérias em Primeiro Turno. Projeto de Lei nº 79, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatorze artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 80, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 135, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a prestar apoio à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), mediante o custeio parcial de despesas de transporte. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Encerradas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário que os Projetos de Lei nº 79, 80, 132, 133 e 135, de 2014, aprovados em primeiro turno nesta sessão, serão apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e trinta minutos (09h30min), do dia quinze de agosto de dois mil e quatorze, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatorze artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Ademar Dorfschmidt, amparado nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessou a tribuna para declarar seu voto (00:09:13)*. Projeto de Lei nº 132, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de mobiliário escolar. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação, a Vereadora Sueli Guerra, amparada nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessou a tribuna para declarar seu voto (00:13:09)*. Projeto de Lei nº 133, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 135, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a prestar apoio à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), mediante o custeio parcial de despesas de transporte. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Encerradas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário que os Projetos de Lei nº 79, 80, 132, 133 e 135, de 2014, aprovados em primeiro turno nesta sessão, serão apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e trinta minutos (09h30min), do dia quinze de agosto de dois mil e quatorze, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 25 de agosto de 2014

Presidente do Legislativo

*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de agosto de 2014

Edição nº 1.079

Página 13

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.